

Instruções para Preenchimento dos Quadros de Metas (Anexos III, IV e V)

Pacto Nacional pela Gestão das Águas

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2º Ciclo

2017 - 2021

1) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam formalizar suas propostas de metas de gestão no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais estabelecidas em seu regulamento (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013).

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade estadual coordenadora das ações do Programa, designada por meio do Decreto Estadual específico que trata da adesão do estado ao Pacto, e os Quadros de Metas (Anexos III, IV e V), após preenchidos, deverão ser impressos e assinados por seu representante legal.

Após preenchimento das informações, os Quadros de Metas (Anexos III, IV e V do Contrato) deverão ser submetidos à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Se aprovados, os Quadros deverão ser assinados pelo representante legal da entidade colegiada.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, os Quadros de Metas devidamente assinados deverão ser encaminhados à ANA via e-protocolo ou por correio no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Bloco B, L e M CEP: 70610-200, Brasília - DF

2) Instruções para preenchimento do Quadro de Metas de Cooperação Federativa no âmbito do SINGREH (Anexo III)

Informar, nos campos reservados, as seguintes informações: (1) UF, (2) Entidade Estadual, (3) Conselho Estadual, (4) Nome do Representante Legal da Entidade Estadual, (5) Nome do Representante Legal do Conselho Estadual.

3) Instruções para preenchimento do Quadro de Metas de Gestão de Águas para o Sistema Estadual (Anexo IV)

Informar primeiramente, selecionando na caixa de seleção, a tipologia de gestão a ser adotada em âmbito estadual.

Em seguida, informar, nos campos reservados, os pesos atribuídos às metas II.2 a II.5, observados os limites de 5% e 10%. A soma dos pesos atribuídos a essas metas deverá ser igual a 25%.

Na planilha "Anexo IV - Variáveis", assinalar as variáveis de gestão que serão avaliadas e os respectivos níveis de exigência adotados para o processo de certificação, conforme descrição apresentada na Planilha "Anexo IV - Níveis".

4) Instruções para preenchimento do Quadro de Metas de Investimentos para o Sistema Estadual (Anexo V)

Inicialmente informar, selecionando "Sim" ou "Não" na caixa de opção, se cada uma das sete variáveis críticas de gestão (segundo o Modelo Lógico do Progestão) será contemplada com recursos orçamentários do estado.

Em seguida, informar, nos campos reservados, os valores de investimentos previstos para cada variável selecionada nos períodos 2 a 5. O peso atribuído a essa meta equivale a 25%.

O valor mínimo da contrapartida do estado deve ser de R\$ 25 mil por ano.